



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Economia Criativa

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL PERMANENTE DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório da etapa de mérito cultural referente às solicitações de apoio financeiro para propostas com ações a serem realizadas em julho **2025**, inscritos no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF.

Aos 23 dias do mês de junho de 2025 (23/06/2025), reuniram-se, por meio de plataforma virtual de videoconferência, os membros da Comissão Julgadora, Stella Gonçalves de Domênico, Marco Antônio Gomes e Sheyle Barbosa Dias como representantes da sociedade civil e, Tathiana Dias Vasconcelos Dal Col, Edson Barbosa dos Santos e Maria Cristina Himmelsbach da Silva pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), designados nos termos da Portaria nº 305, de 07 de novembro de 2024. Estiveram também presentes, na qualidade de mediadores, as servidoras Shurama Pinheiro Toledo, Marilza Francisco da Silva e Karen Josenilda de Almeida Ricardo.

1. Dos recursos financeiros destinados ao do Programa Conexão Cultura DF O valor total anual, disponibilizado para apoio financeiro das propostas com ações a serem realizadas a partir de Junho de 2025, considerando o disposto na Portaria nº 104, de 07 de Maio de 2025, é de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, sendo que, desse total, **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)** são destinados a propostas apresentadas por pessoas físicas e **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** para propostas apresentadas por pessoas jurídicas, valores esses que podem ser remanejados entre as diversas linhas de apoio, e encontram-se distribuídos da seguinte forma:

1.1 Linha de apoio “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais”.

1.1.1 Valor disponibilizado para o mês: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa física e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos apresentados por proponentes pessoa jurídica.

1.1.2 Foram acrescidos à linha de apoio à Participação em eventos o valor de R\$ 8.696,01 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e um centavos) remanejados da linha de Plataforma, totalizando R\$ 348.696,01 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e um centavos).

1.1.3 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor final aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00006618/2025-17	Ana Paula Bezerra Leitão	75	Não Contemplado	R\$ 19.993,73
00150-00005787/2025-30	Daniel do Nascimento Rodrigues	92	Contemplado	R\$ 15.285,66
00150-00006412/202597	Igor Soares Silva de Araújo	90	Contemplado	R\$ 59.966,64
00150-00006867/2025-11	Jefferson Gomes Leão bezerra	92	Contemplado	R\$ 11.129,96
00150-00006021/2025-72	João Bosco de Oliveira	92	Contemplado	R\$ 17.061,55
00150-00006941/2025-91	Josirene Fernandes de Medeiros	79	Não Contemplado	R\$7.570,68
00150-00006947/2025-68	Leda Cláudia da Silva Ferreira	97	Contemplado	R\$ 39.999,92
00150-00005554/2025-37	Leivison Silva Oliveira	72	Não Contemplado	R\$ 59.999,91

00150-00005798/2025-10	Luana Maftoum Proença	65	Não Contemplado	R\$ 18.539,40
00150-00006633/2025-65	Ludmila Fhaedra da Silva Pereira	73	Não Contemplado	R\$ 46,002.17

00150-00006398/202521	Márcio de Souza Sena	92	Contemplado	R\$ 39.999,98
00150-00006268/2025-99	Márcio Lucas Fonseca do Valle	95	Contemplado	R\$ 79.999,46
00150-00005688/2025-58	Marcus Vinícius Paschoal do Espírito Santo	71	Não Contemplado	R\$ 99.953,35
00150-00005809/2025-61	Maria Luzia de Cerqueira Gomes	97	Contemplado	R\$ 19.858,87
00150-00006910/2025-30	Maria Soledad Garcia	92	Contemplado	R\$ 20.333,62
00150-00005773/2025-16	Mayariane Rodrigues Chaves Castro	78	Não Contemplado	R\$ 79.423,80
00150-00006822/2025-38	Paulo Rafael Lessa Figueiroa	66	Não Contemplado	R\$ 19.979,47
00150-00006896/2025-74	Priscila Egídio Vito de Jesus Sabino	75	Não Contemplado	R\$29.212,96
00150-00005516/2025-84	Rafaela de Castro Lacerda	72	Não Contemplado	R\$ 14.988,68
00150-00006987/2025-18	Samita Ilê Messias Campos de Souza	83	Contemplado	R\$ 45.060,35
00150-00006955/2025-12	Waldecir Costa de Mello	75	Não Contemplado	R\$ 99.930,40
00150-00006233/2025-50	Wellington Malaquias Rodrigues	75	Não Contemplado	R\$ 79.128,00
TOTAL R\$ CONTEMPLADOS				R\$ 348.696,01
Processo	Proponente PJ	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00006990/2025-23	Instituto Lente Cultural	70	Contemplado	R\$ 39.853,95
00150-00006022/2025-17	Machado Filmes e Produções LTDA	97	Contemplado	R\$ 31.079,14

00150-00007001/2025-19	Projetus Consultoria em Marketing LTDA	66	Não Contemplado	R\$ 99.489,55
TOTAL R\$ CONTEMPLADOS				R\$ 170.222,64

1.2 Linha de apoio Circulação nacional, internacional ou mista.

1.2.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.2.2 Foram acrescidos à linha de apoio à Circulação o valor de R\$ 51.782,27 (Cinquenta e um mil, setecentos oitenta e dois reais e 27 centavos) remanejados da linha de Plataforma, totalizando R\$ 181.782,27 (cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

1.2.3 Constam do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente PF	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00007058/2025-18	Ana Helena Naves Barros	95	Contemplado	R\$ 99.999,97
00150-00007009/2025-85	Gustavo Henrique Durães Fonseca	90	Não Contemplado	R\$ 9.613,36
00150-00007062/2025-86	Lucas Moya Correa da Silva	95	Não Contemplado	R\$ 68.847,68
00150-00007019/2025-11	Meriele Pereira dos Santos Santana	71	Desclassificado	R\$ 56.395,80
00150-00007049/2025-27	Paulo Marcelo Fonseca Marques	100	Contemplado	R\$ 81.782,30
00150-00006267/2025-44	Rosana da Silva Santos	83	Não Contemplado	R\$ 30.093,78
VALOR \$ CONTEMPLADOS				R\$ 181.782,27

*Projeto desclassificado , nos termos do § 2º do art. 34 da Portaria nº 247/2024.

1.3 Linha de apoio Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração.

1.3.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

1.3.2 Foram acrescidos à linha de apoio à Intercâmbio o valor de R\$ 15.791,75 (quinze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) remanejados da linha de Plataforma, totalizando R\$ 115.791,75 (quinze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

1.3.3 Constan do resultado provisório de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação de mérito cultural, o resultado provisório e o valor aprovado, nos seguintes termos:

Processo	Proponente	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00006877/2025-48	Ana Júlia Sampaio Maluf	80	Não Contemplado	R\$ 95.661,85
00150-00006801/2025-12	Cristian Naissinger Lampert	75	Não Contemplado	R\$ 17.646,68
00150-00006408/2025-29	Diego Pereira Borges	100	Contemplado	R\$ 18.336,70
00150-00006807/2025-90	Gisel Carriconde Azevedo	73	Não Contemplado	R\$ 40.000,00
00150-00006942/2025-35	Gustavo Macedo Freitas	77	Não Contemplado	R\$ 99.998,40
00150-00006799/2025-81	Jéssica Franciéli Fritzen	100	Contemplado	R\$ 18.690,91
00150-00006802/2025-67	Laura Papa Pereira Nunes	83	Contemplado	R\$ 8.143,45
00150-00006414/2025-86	Natália Cristina Aniceto Ramos	88	Não Contemplado	R\$ 15.912,00
00150-00005767/2025-69	Ricardo Menezes Xavier	83	Contemplado	R\$ 19.999,97
00150-00006893/2025-31	Rosa Dias Schramm	95	Contemplado	R\$ 18.798,60

00150-00006265/2025-55	Sâmia Queiroz de Paula	69	Não Contemplado	R\$ 40.000,00
00150-00006564/2025-90	Valentin Etchevest	100	Contemplado	R\$ 31.822,12
TOTAL R\$ CONTEMPLADOS				R\$ 115.791,75

1.4 Linha de apoio a Plataforma

1.4.1 Valor disponibilizado para o mês R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a projetos de pessoa física e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a projetos de pessoa jurídica.

Processo	Proponente	Nota	Resultado Provisório	Valor
00150-00007072/2025-11	Luan Haickel Araújo	100	Contemplado	R\$ 100.000,00

2. Orientações Gerais

2.1 O Formulário de Avaliação de Mérito Cultural poderá ser solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, por meio do e-mail: conexao@cultura.df.gov.br

2.2 Conforme previsto no art. 35 da Portaria nº 247/2024 contra o resultado provisório de mérito, caberá um único recurso fundamentado e específico, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório no site da Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC), no endereço eletrônico <https://sufic.cultura.df.gov.br/>, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

2.3 Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, via Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, por meio da plataforma E-PROTOCOLO, conforme procedimentos indicados no Manual de Orientações Gerais do Protocolo e no Manual do Usuário – E-Protocolo, endereçados ao:

Programa Conexão Cultura DF

Referência: Recurso de mérito - Edital Permanente Conexão Cultura DF - Seleção Julho/2025.

2.4 Os recursos interpostos fora do prazo indicado no item 2.2 não serão analisados.

2.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação, bem como aqueles referentes à divergência entre o objeto do projeto e a linha de apoio selecionada no formulário de inscrição.

2.6 É vedada a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito.

2.7 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma que não seja a descrita no item 2.3.

2.8 No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos na etapa de mérito cultural, o desempate será efetuado conforme previsto no art. 36 da Portaria nº 247/2024.

2.9 A aprovação na etapa de mérito cultural não garante a contemplação do projeto e tampouco o recebimento de recursos pelo proponente, ficando condicionada à manutenção das condições de habilitação e à constatação de disponibilidade financeira para a linha de apoio na qual a proposta foi inscrita.

Brasília, 25 de Junho de 2025.